

Em 15/04/04
Assessoria de Planário

IND 2236/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.
Em 15/04/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de incluir no programa Família Saudável ou em um programa paralelo a especialidade de Oftalmologia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de incluir no âmbito do Programa Família Saudável a especialidade de Oftalmologia.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Família Saudável atende as famílias mais carentes na prevenção de doenças que possam a vir acometer as pessoas de baixa renda.

Atualmente não existe dentro do referido programa o acompanhamento de doenças oftalmológicas, que podem comprometer seriamente a visão das pessoas o que não ocorreria se fossem detectadas e tratadas precocemente.

Tendo em vista a dificuldade para se marcar consultas oftalmológicas nos hospitais da rede pública, muitas pessoas somente procuram o médico depois que a sua visão já está altamente comprometida. Com a inclusão de especialistas em oftalmologia na forma sugerida certamente muitas pessoas serão beneficiadas e problemas irreversíveis poderão ser evitados.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para todos.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2236/2004
Fls. N.º 01

2004/04/04 15:48:13